



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUFERSA

Edital nº 01/2011

Mossoró, 30 de dezembro de 2011

A Editora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – EdUFERSA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, para apresentação de originais visando à publicação de 10 (dez) títulos impressos, as quais serão regidas pelas disposições que integram o presente edital.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão encaminhar originais para esta chamada: docentes e técnico-administrativos da UFERSA e pós-graduandos em Programas de Pós-graduação da Instituição.
2. Cada autor poderá inscrever somente um trabalho, de autoria individual, em coautoria, ou como organizador.
3. Em caso de organização, no mínimo um dos organizadores deve integrar o quadro da UFERSA. O (s) organizador (es) deve (m) ter autoria de pelo menos um capítulo da obra.
4. Os originais devem ser apresentados em formato de livro e em língua portuguesa. Em nenhuma hipótese serão aceitos originais com formato de relatório de pesquisa, teses e dissertações.
5. Os originais devem ser encaminhados em uma via por meio eletrônico (CD), com no máximo 200 páginas, em formato A4 no programa *Word*, *BrOffice* ou *Tex/La Tex*, fonte Times New Roman, tamanho (12 para texto e 10 para notas de rodapé e citações diretas com mais de três linhas), espaçamento (duplo sucedendo seções “capítulos”, antecedendo e sucedendo subseções “subcapítulos” e referências; 1,5 no texto e simples em ilustrações, notas de rodapé e no corpo da referência).
6. Caso o livro proposto contenha ilustrações cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade do mesmo providenciar e enviar as devidas autorizações, por escrito, para a EdUFERSA, quando da entrega da proposta de publicação. Será também adotado este mesmo procedimento no que se refere à autorização para os capítulos pertencentes aos coautores da organização (*ver Termo de Cessão de Direito de Uso do Texto em Obra Coletiva na seção “formulários” no site da EdUFERSA - <https://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoes/edufersa>*).
7. As ilustrações e tabelas a serem utilizadas devem estar referenciadas no texto e acompanhadas do devido cabeçalho e fonte.

8. Não serão aceitas propostas de reedições;
9. Serão aceitos para análise os originais de livros que tiverem sido revisados por seus autores, observando as Normas da ABNT quanto à apresentação gráfica e a Norma Culta para revisão gramatical. A correção e normalização dos textos são de responsabilidade do (s) autor (es). O autor deverá anexar ao livro e a ficha de inscrição, uma declaração de um (a) profissional bibliotecário (a) de que o texto está normalizado, e outra emitida por um (a) professor (a) licenciado (a) em Letras-português, informando que a obra foi revisada. A estes profissionais serão dados os devidos créditos.
10. As obras submetidas a este Edital não deverão possuir conteúdos que:
- a) Contenham dados ou informação que constituam crime (ou contravenção penal) ou que incitem à prática de crimes (ou contravenção penal);
 - b) Constituam ofensa à liberdade de crenças e às religiões;
 - c) Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
 - d) Violam qualquer lei ou que sejam antiéticos;
 - e) Tenham sido produzidos por terceiros.

INSCRIÇÃO DE ORIGINAIS

11. O período de inscrições para este edital será de 01 de abril de 2012 a 30 de maio de 2012. A inscrição deverá ser efetuada junto a Coordenação Editorial da EdUFERSA, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h localizada no Prédio da Biblioteca Central Orlando Teixeira (Campus Leste), Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-900, (84) 3317-8264. Para aqueles que não residem na cidade de Mossoró, as inscrições poderão ser feitas através de correspondência registrada ou SEDEX. Para aqueles que preferirem, a inscrição poderá ser feita ainda através do e-mail: edufersa@ufersa.edu.br.

12. No ato da inscrição o interessado deverá entregar formulário alusivo devidamente preenchido, que será inclusive, considerado como aceite das normas editoriais pelo (s) autor (es) / organizador (es). (ver *Ficha de Inscrição na seção "formulários" no site da EdUFERSA - <https://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoas/edufersa>*).

13. A partir da inscrição, o (s) autor (es) se compromete (m) a não submeter o original a nenhuma outra editora até que seja homologado o resultado da seleção objeto deste Edital.

14. Em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, as cópias do livro proposto para publicação terão a identificação do (s) autor (es).

SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

15. Serão classificados 10 (dez) títulos impressos nesta chamada, respeitadas as linhas editoriais contempladas na Política Editorial da Universidade.

16. O Conselho Editorial fará distribuição dos originais para 2 (dois) pareceristas, junto a consultores externos *ad hoc* da EdUFERSA, especializados no assunto abordado pelo autor. Os pareceristas serão mantidos em absoluto anonimato. Na iminência de não haver parecerista para obra, o Conselho Editorial deverá emitir parecer sobre a mesma.

17. O parecerista opinará observando os seguintes tópicos:

- a) Qualidade e clareza do conteúdo;
- b) Atualidade e abrangência do tema;
- c) Tipo de público a que é destinado
- d) Organização lógica do trabalho
- e) Relevância técnico-científica
- f) Conclusão e outros itens que achar necessário

18. A avaliação dos itens supramencionados será realizada de acordo com a tabela de pontuação. (ver Tabela na seção “formulários” no site da EdUFERSA - <https://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa>).

19. De posse do parecer, o Conselho Editorial decide quanto à aprovação ou não da obra para publicação pelo seguinte expediente:

- a) Os pareceres, caso sejam positivos ou mesmo negativos, serão encaminhados ao autor, resguardada a identidade dos pareceristas;
- b) No caso de pareceres divergentes, caberá ao Conselho decidir pela publicação ou não dos originais.
- c) Se o número de títulos aprovados exceder o número estipulado para o presente Edital, o Conselho decidirá favorável ou desfavoravelmente pela publicação, considerando a pontuação encaminhada pelos pareceristas e observando os critérios estipulados no item 17 deste documento.

20. A divulgação dos resultados da classificação, com a indicação das obras que serão publicadas, dar-se-á até o dia 30 de setembro de 2012, por meio do site da EdUFERSA (<https://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa>). A publicação das obras selecionadas acontecerá em um prazo máximo de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado da seleção.

21. A tiragem de cada livro aprovado para publicação será de 150 (cento e cinquenta) exemplares, onde 10% (dez por cento) dos quais repassados aos autores a título de direitos autorais, 30% (trinta por cento) distribuídos na forma de doação ou permuta entre Instituições de Ensino Superior e a Biblioteca Nacional (Depósito Legal) e 60% (sessenta por cento) será comercializado pela EdUFERSA na UFERSA e/ou em Feiras, Bienais ou Eventos Científicos.

COMPROMISSO DOS AUTORES

22. Os autores cujos originais forem selecionados serão convocados pela Editora da UFERSA para assinatura do contrato de edição em até 30 dias após a divulgação dos resultados. (ver o Termo de Cessão de Direitos Autorais na seção “formulários” no site da EdUFERSA - <https://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa>).

23. É de total responsabilidade do (s) autor (es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações: arcando, o (s) autor (es)/ organizador (es), com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos. (ver Termo de Cessão de Direito de Uso do Texto em Obra Coletiva na seção “formulários” no site da EdUFERSA - <https://www2.ufersa.edu.br/portal/divisoaes/edufersa>).

24. Uma vez assinado o contrato de edição, o autor se compromete com a Editora da UFERSA a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EdUFERSA, acompanhar provas; enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela EdUFERSA, na condição de autor e/ou organizador da obra.

25. Caso o autor descumpra quaisquer desses compromissos, a obra de sua autoria será excluída automaticamente deste edital, permitindo a editora encaminhar a próxima obra classificada no processo de avaliação.

FINANCIAMENTO

26. As despesas para a edição e publicação destas obras serão financiadas com recursos da UFERSA.

Profº. Dr. Josivan Barbosa Menezes Feitoza
Reitor da UFERSA

Bibº. Esp. Sale Mário Gaudêncio
Coordenador Editorial